



# Taxalert

## Publicada lei que prorroga prazo do REPORTO

Dezembro/2023

Acesse Tax alerts recentes em [ey.com.br/taxalert](https://ey.com.br/taxalert)

Foi publicada, no dia 28/12/2023, a Lei nº 14.787, que altera a Lei nº 11.033/2004 para prorrogar a vigência do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto) **até 2028**. Essa publicação era bastante aguardada por diversos investidores, visto que a legislação anterior estabelecia a validade do regime especial somente até 31 de dezembro de 2023.

É importante ressaltar que, antes dessa última renovação do Regime Especial, houve um intervalo de tempo em que ele esteve sem validade, uma vez que seu prazo havia expirado em 2020. A decisão de renová-lo, por parte do governo anterior, ocorreu somente 1 (um) ano após seu término de vigência.

O Reporto é um benefício fiscal que permite a suspensão do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e, quando aplicado, do Imposto de Importação (II) na venda no mercado interno e na importação de máquinas, equipamentos, peças de reposição, entre outros.

O benefício aplica-se a operadores portuários, concessionários de porto organizado, arrendatários de instalação portuária de uso público e pessoas jurídicas autorizadas a explorar instalação portuária de uso privativo, desde que estejam habilitados no regime perante a Receita Federal do Brasil. Os produtos devem ser adquiridos ou importados pelo próprio beneficiário e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução dos serviços descritos na Instrução Normativa nº 1.370/2013.

Desde a sua instituição em 2004, o Reporto tem exercido um impacto positivo significativo na economia brasileira, promovendo a expansão e a modernização tecnológica dos portos. Além disso, estimula o investimento privado no setor e contribui para o aumento de

# Taxalert

sua eficiência, reforçando a competitividade do Brasil no palco do comércio global. Atualmente, estima-se que mais de 300 empresas estejam habilitadas para operar sob este regime, o que reafirma a sua relevância e impacto.

Neste cenário, a pronta renovação do regime - com vigência **até 31 de dezembro de 2028** - que permite aos beneficiários qualificados a suspensão de certos tributos federais em importações e aquisições feitas até essa data, é um grande alívio para o setor. Ela possibilita que novos projetos portuários, que cumpram com os requisitos, possam prosseguir se beneficiando dos incentivos fiscais. Essa extensão do prazo acrescenta uma camada extra de segurança ao planejamento e à implementação dessas iniciativas, minimizando o risco de interrupções inesperadas.



Reforma  
Tributária no  
Brasil.

[Clique aqui](#) e  
saiba mais.



# Taxalert

## Law Published Extending REPORTO Deadline

---

December/2023

---

Access recent Tax alerts  
at [ey.com.br/taxalert](https://ey.com.br/taxalert)

Law No. 14.787, extending the term of the Tax Regime for Incentive to Modernization and Expansion of the Port Structure (Reporto) until 2028, was published on Dec. 28th. This publication was highly anticipated by various investors, as the previous legislation only validated the special regime until December 31, 2023.

It is crucial to note that, prior to this most recent renewal of the Special Regime, there was a period when it was not in effect, as its term had expired in 2020. The decision to renew it, made by the previous government, only occurred 1 (one) year after its validity period had ended.

Reporto is a tax benefit that allows for the suspension of payment of the Tax on Industrialized Products (IPI), the Contribution to PIS/Pasep, the Contribution for Financing Social Security (COFINS) and, where applicable, Import Tax (II) on domestic market sales and importation of machinery, equipment, spare parts, among other things.

The benefit applies to port operators, concessionaires of organized ports, lessees of public use port facilities and legal entities authorized to exploit private use port facilities, as long as they are registered in the regime with the Brazilian Federal Revenue. Products must be purchased or imported by the beneficiary itself and destined for its fixed assets for exclusive utilization in the execution of the services described in Normative Instruction No. 1.370/2013.

Since its institution in 2004, Reporto has had a significant positive impact on the Brazilian economy, promoting the expansion and technological modernization of ports. In addition, it stimulates private investment in the sector and contributes to increase its efficiency, reinforcing Brazil's competitiveness on the global trade stage. It is currently estimated that more than 300 companies are eligible to operate under this regime, which reaffirms its relevance and impact.

# Taxalert

In this scenario, the prompt renewal of the regime - effective **until December 31, 2028** - which allows eligible beneficiaries to suspend certain federal taxes on imports and purchases made until that date, is a major relief to the sector. It enables new port projects, which meet the requirements, to continue benefiting from the tax incentives. This extension of the term adds an additional layer of security to the planning and implementation of these initiatives, mitigating the risk of unexpected interruptions.



Reforma  
Tributária no  
Brasil.

[Clique aqui](#) e  
saiba mais.

## EY | Building a better working world

### Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com](https://ey.com).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

[ey.com.br](https://ey.com.br)

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

Twitter | EY\_Brasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil